

Existe dispensa?

Sim, existem algumas situações em que as autorizações para intervenção ambiental seriam necessárias (regra), porém são dispensadas. Nesse caso, o órgão ambiental não se manifestará e você poderá realizar a intervenção ambiental. Os casos estão previstos no art 37 do [Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019](#).

Por que solicitar?

Primeiramente, é importante você solicitar a sua autorização para intervenção ambiental, para que esteja regular com sua ação. Durante a análise do processo, o órgão ambiental avaliará diversos requisitos, previstos em norma, que assegurarão a legalidade e viabilidade técnica do seu pedido, sempre buscando um desenvolvimento sustentável para a nossa sociedade.

Por outro lado, está você faça uma intervenção ambiental sem autorização, estará passível à fiscalização ambiental e autuação, que acarretarão sanções nas esferas civil, criminal e administrativa.

Evite maiores problemas regulares. Duas vezes a sua autorização para inter5



Registado sob a autorização para a realização de trabalhos de Referência para a intervenção ambiental